

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 41/2019

PROCESSO No.: 2017.007910-9

RECORRIDA/RECORRENTE: MEYRIANE SANTOS REVOREDO RECORRIDA/RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO E RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes — CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer dos recursos interpostos, para em seguida, conhecer o recurso voluntário e julgá-lo procedente, e conhecer o recurso de ofício e julgá-lo improcedente, isto é, mantendo parcialmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que acolheu a Reclamação Contra Lançamento do contribuinte, nos termos do voto da relatora.

Parnamirim, 24 de julho de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA